



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 12/03/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 39/2014 que “**Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-Plurianual, nº 3130 – LDO, e na Lei nº 3153/2013-LOA, e abre Crédito Especial.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, dar suporte financeiro para aquisição de um veículo para o transporte escolar/ recurso vinculado salário-educação – FNDE, no valor de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação:

Todo projeto, não previsto nas leis municipais, para sua utilização, deve ser incluído nas Leis Municipais, em atendimento as normas de contabilidade pública. Servira de recursos para cobertura financeira o saldo do exercício anterior e o excesso de arrecadação.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar de inclusão de projeto nas Leis Municipais.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil